



Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL		
02.02 - CONTROLADORIA INTERNA		
04.124.002.2.082 - Manutenção do Controle Interno		
163/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	75.100,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.122.002.2.006 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
205/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	91.200,00
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.002.2.007 - Administração dos Recursos Humanos		
476/3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	000	40.500,00
04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.04 - DIVISÃO DE ARRECADADAÇÃO		
04.129.004.2.017 - Administração e Controle de Receitas		
772/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	131.200,00
04.05 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
04.129.004.2.018 - Orientação e Fiscalização Tributaria		
815/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	169.200,00
06.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 - DIVISÃO DE SAÚDE		
10.302.006.2.034 - Manutenção do Hospital Municipal		
2000/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	280.400,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.015.2.038 - Construções, Obras e Manutenção		
2754/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	226.600,00
15.451.000.7.1.013 - Revitalização da Av 7 de Setembro		
2595/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	000	314.200,00
26.782.015.1.57 - Adaptações e Reformas no Terminal Rodoviario		
2916/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	000	205.300,00
08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.10.2.050 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3443/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	178.900,00
08.243.10.6.055 - Contribuições a Entidades Assistenciais		
3381/3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições.....	000	151.200,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		1.863.800,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de Novembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO